



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 03/2004

CRIA A UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 17ª Reunião Extraordinária do CONSEPE, realizada no dia 27 de janeiro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Criar, em conformidade com o Projeto de Extensão aprovado, a Universidade Aberta à Terceira Idade.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento da Universidade Aberta à Terceira Idade, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de janeiro de 2004

RENÉE ALBAGLI NOGUEIRA
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE nº 03/2004 REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

Art. 1º - A Universidade Aberta à Terceira Idade tem por objetivo geral priorizar as potencialidades do idoso ou envelhecente, através da implementação de múltiplas ações, e garantir especificamente:

a) oportunizar ao segmento maior de 50 (cinquenta) anos a melhoria da qualidade de vida, através do acesso aos recursos educacionais e sócio-culturais existentes na UESC;

b) estimular e articular o exercício intelectual e reflexivo com diferentes atividades artísticas, corporais, criativas, expressivas e produtivas, como elementos geradores de dignidade na velhice;

c) promover atividades relacionadas com o desenvolvimento humano, realçando aquelas que enriqueçam o auto-conhecimento, a promoção da auto-estima, a sociabilidade, a integração e a troca de experiências intra e inter-gerações;

d) articular o conhecimento no nível das diversas áreas do saber, levando o idoso a refletir sobre o próprio processo de envelhecimento;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

e) criar um espaço de convivência intergeracional, buscando diminuir a segregação entre jovens e idosos;

f) promover o desenvolvimento e ampliação do conhecimento gerontológico, em bases educativas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

CAPÍTULO II

DA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

Art. 2º - Qualquer pessoa com idade superior a 50 (cinquenta) anos poderá ser aluno da Universidade Aberta à Terceira Idade.

Art. 3º - A Universidade Aberta à Terceira Idade deverá funcionar através de múltiplas atividades - de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 4º - As atividades de ensino poderão abranger disciplinas dos cursos de graduação, pós-graduação e participação em programas e projetos de extensão universitária.

§ 1º. - A Universidade promoverá meios para que, semestralmente, sejam oferecidas, a partir da demanda da coordenação da Universidade Aberta à Terceira Idade, atividades acadêmicas, incluindo-se vagas em disciplinas de graduação, excepcionalmente de pós-graduação e cursos de extensão, especialmente direcionados à Terceira Idade.

§ 2º. - Para a matrícula em disciplinas de graduação e pós-graduação deverão ser observadas as normas estatutárias e regimentais vigentes na UESC, especialmente as atinentes ao Regimento Geral, ao Regulamento Geral de Pós-Graduação, aos regimentos específicos dos cursos de pós-graduação, inclusive no que se refere à frequência às atividades e avaliações.

§ 3º. - Constituir-se-ão como cursos de extensão para a Universidade Aberta à Terceira Idade: Gerontologia - 20 horas/aula, Direitos Humanos - 20 horas/aula, Memória e Auto-Conhecimento -



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

20 horas/aula.

§ 4º. - Poderão ser oferecidos outros cursos de extensão e, ou atividades complementares, como canto, teatro, artes, comunicação, línguas estrangeiras e estágio em comunidade, sendo que, este último, constituir-se-á em trabalho voluntário e tem como pré-



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

requisito a realização dos cursos aludidos no parágrafo terceiro deste artigo.

Art. 5º - A seleção dos candidatos à Universidade Aberta à Terceira Idade far-se-á por meio de processo de avaliação, cujos critérios serão previamente estabelecidos e divulgados por meio de edital, tomando-se como base o número de vagas disponibilizadas em cada disciplina ou curso de extensão oferecido.

Art. 6º - Os alunos da Universidade Aberta à Terceira Idade deverão cumprir, para fins de emissão de certificado de conclusão, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula integralizadas nas formas de disciplinas de graduação, pós-graduação e cursos de extensão.

Parágrafo único - A participação como aluno na Universidade Aberta à Terceira Idade não estabelece vínculo com os cursos de graduação e pós-graduação existentes na Universidade.

Art. 7º - A Universidade Aberta à Terceira Idade terá uma coordenação indicada pelo Reitor, que deverá dispor de uma secretaria para fins de documentação, registro e emissão de certificados.

Parágrafo único - Para efeitos da Administração Superior a Universidade Aberta à Terceira Idade inclui-se entre as atividades geridas pela Pró-Reitoria de Extensão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

Art 8º - O aluno da Universidade Aberta à Terceira Idade poderá cadastrar-se normalmente na Biblioteca da UESC como usuário do sistema, ficando-lhe assegurados os mesmos deveres e direitos dos demais estudantes.

Art 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

e-mail: reitoria@uesc.br

pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art 10º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de janeiro de 2004

RENÉE ALBAGLI NOGUEIRA
PRESIDENTE